

**DECRETO Nº 283, de 18 de dezembro de 2015**

**Dispõe sobre a Atualização Monetária da Unidade Fiscal Municipal – UFM, e Dá Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Sr. Gian Francesco Voltolini, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º do Art. 2º da Lei nº 1.799/2001 e art. 2º da Lei Complementar nº 098/2005,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, a Unidade Fiscal Municipal – UFM e demais valores utilizados como base de cálculo de tributos instituídos pelo Município de Nova Trento, em 9,93 % (nove vírgula noventa e três por cento), de acordo com a variação de preços do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado no período de novembro de 2014 a outubro de 2015 e apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições contrárias.**

**Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de dezembro de 2015.**

**Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal**

**Registrado em livro próprio e publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios.**

**Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário M. Administração e Finanças**